

PORTARIA NORMATIVA nº 4-2010/PR

Altera Portaria Normativa nº 7-2008/PR, que dispõe sobre a nova regulamentação dos procedimentos exigidos para autorização de esterilização cirúrgica feminina e masculina.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 105-2010/DIASS, exarado pela Diretoria de Assistência;

considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

**PORTARIA:**

I - Fica alterada, em parte, a Portaria Normativa nº 7-2008/PR, de 9 de julho de 2008, tão somente no inciso I, art. 1º, no quadro onde se lê: código nº 45.06.004-5, referente ao procedimento de Laqueadura Tubária Bilateral (qualquer técnica); leia-se: código 45.06.002-9 Laqueadura Tubária Bilateral (qualquer técnica) ou Salpingectomia unilateral ou bilateral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2010.

Geraldo Lemos Scarulles  
Presidente do IPASGO

Protocolo: 34049 desb